**PARECER CME Nº 007/2017**

**Aprova o Regimento Escolar e a Proposta Político-Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil GRANJINHA.**

**RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação o Regimento Escolar e a Proposta Político-Pedagógica da **Escola Municipal de Educação Infantil GRANJINHA** para análise e aprovação.

**ANÁLISE DA MATÉRIA**

A análise dos documentos foi realizada com base na **Resolução CME n.º 016/2012**, que estabelece normas para o Cadastro, Credenciamento e Autorização de escolas de Educação Infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino, bem como para a oferta dessa etapa da Educação Básica no município; na **Resolução CME n.º 019/2013**, que regulamenta a Educação Especial na perspectiva da Escola Inclusiva, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Município de Cachoeirinha; na **Resolução CME n.º 20/2013**, que estabelece normas complementares para a oferta de Educação Infantil Pré-Escola, no Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha de acordo com a Lei Federal nº 12.796/2013.

O Regimento Escolar e a Proposta Político-Pedagógica atendem aos critérios estabelecidos de clareza e coerência, estando de acordo com o disposto na legislação e normas vigentes.

Das três vias homologadas do Regimento Escolar e da Proposta Político-Pedagógica, uma cópia ficará arquivada no Conselho Municipal de Educação, uma via original na Secretaria Municipal de Educação e uma via original na Escola.

Participaram da análise deste processo as conselheiras Isabel Berenice Bom de Souza, Marisete Valim Dias Marques, Rosimere Bristot de Souza Schardosim e Teresinha Jacqueline Gimenez; a representante da Secretaria Municipal de Educação, Rosa Maria Lippert Cardoso e as assessoras do Conselho Municipal de Educação, Dauraci Furtado de Souza e Luciana Dorneles Nunes.

Face ao exposto, a Comissão APROVOU os documentos, ressalvadas as possíveis incorreções de linguagem.

Cachoeirinha, 10 de agosto de 2017.

 **Ana Paula Lagemann**

 **Presidente do CME**